

PORTARIA Nº 0508/2019, DE 6 DE NOVEMBRO DE 2019.

Autoriza período de recesso e concede férias coletivas de final de ano na Fundação Universidade Regional de Blumenau – FURB.

A Reitora da Fundação Universidade Regional de Blumenau – FURB, no uso das atribuições legais e, ainda, considerando a Resolução nº 073/2018 de 14 de setembro de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o recesso das festas de final de ano para os servidores da FURB, no período de 23 de dezembro de 2019 a 1º de janeiro de 2020.

§ 1º Os dias do recesso não serão descontados como dias de férias.

§ 2º Os servidores que não utilizarem este recesso por estarem lotados em setores com serviços declarados essenciais, farão jus a folga destes dias, na proporção de um para um, em momento oportuno a ser definido em comum acordo com a chefia do setor e comunicado à Chefia da Divisão de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas – DGDP.

Art. 2º Autorizar concessão de férias coletivas aos servidores da FURB no período de:

- a) 02 de janeiro de 2020 a 31 de janeiro de 2020, aos servidores docentes.
- b) 02 de janeiro de 2020 a 21 de janeiro de 2020, aos servidores técnico administrativos e ocupantes de cargos comissionados.

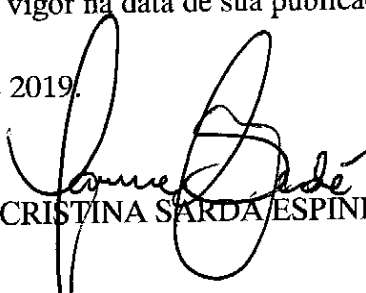
§ 1º Os servidores lotados em setores com serviços considerados essenciais, observados os critérios de conveniência e oportunidade da administração, ficam excepcionados, integral ou parcialmente, de usufruírem as férias coletivas.

§ 2º O gozo de período remanescente de férias ficará a critério do servidor, a ser definido em comum acordo com a chefia do setor/unidade e comunicado à chefia da Divisão de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas – DGDP.

Art. 3º Compete ao Pró-Reitor de Administração, em acordo com os dirigentes dos setores/unidades, estabelecer os serviços essenciais, observados os critérios de conveniência e oportunidade da Administração.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Blumenau, 6 de novembro de 2019.



MARCIA CRISTINA SARDA ESPINDOLA